

**EDITAL Nº 01/2025 - 1ª Retificação**

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, A Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania do Estado do Sergipe – SEASIC, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.11 do EDITAL Nº 01/2025, de 15.01.2025, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

**1. Na seção, DOS CARGOS, tabela do item 3.1, ONDE SE LÊ:**

Cargo	Requisito	Vencimento Básico	Ampla	Negros	PcD*	Total de vagas
Assistente Social	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Assistência Social e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 4.236,00	24	07	04	<b>35</b>
Engenheiro Agrônomo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Agrônoma e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 5.457,10	06	01	01	<b>08</b>
Nutricionista	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 4.236,00	10	02	02	<b>14</b>
Pedagogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 4.236,00	06	01	01	<b>08</b>
Psicólogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia e o registro ativo no Conselho de Classe	R\$ 4.236,00	10	03	02	<b>15</b>

	respectivo.					
Tradutor e Intérprete de Libras	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Tradutor e Intérprete de Libras e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 3.060,00	07	02	01	<b>10</b>
<b>TOTAL: 90</b>						

LEIA-SE:

Cargo	Requisito	Vencimento Básico	Ampla	PcD*	Negros	Total
Assistente Social	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo, se houver.	R\$ 4.236,00	24	07	04	<b>35</b>
Engenheiro Agrônomo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Agrônoma e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo, se houver.	R\$ 5.457,10	06	01	01	<b>08</b>
Nutricionista	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo, se houver.	R\$ 4.236,00	10	02	02	<b>14</b>
Pedagogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo, se houver.	R\$ 4.236,00	06	01	01	<b>08</b>

Psicólogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo, se houver.	R\$ 4.236,00	10	03	02	<b>15</b>
Tradutor e Intérprete de Libras	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras e o registro ativo no Conselho de Classe respectivo, se houver.	R\$ 3.060,00	07	02	01	<b>10</b>
					<b>TOTAL: 90</b>	

2. Na seção, 5, DA ISENÇÃO, item 5.2, 5.6 e seguintes, **ONDE SE LÊ:**

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal 11.016/2022 até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 5.968/2006;

**5.6 Isenção de pagamento para inscritos no Cadastro Único para Programas do Governo Federal conforme a Lei Estadual nº 5.968/2006 e Decreto Federal 11.016/2022:**

5.6.1 Para comprovar o candidato, deverá obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

- a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo II), legível e assinada.

LEIA-SE:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal 11.016/2022 até a data da inscrição no Concurso Público, ou desempregado, nos termos **da Lei Estadual nº 5.968/2006**;

**5.6 Isenção de pagamento para inscritos no Cadastro Único para Programas do Governo Federal ou desempregado, conforme a Lei Estadual nº 5.968/2006 e Decreto Federal 11.016/2022:**

5.6.1 Para comprovar o candidato, deverá obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

- a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo II), legível e assinada.

5.6.2 Para comprovar, o candidato deverá obrigatoriamente, indicar:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou
- b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
- c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

**3. Na seção 5, DAS VAGAS DESTINAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.1, ONDE SE LÊ:**

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

LEIA-SE

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), Lei Estadual nº 9.293/2023, observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

4. Na seção 13, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, subitem 13.2, **ONDE SE LÊ:**

13.2 Para fins de comprovação das funções a que se referem as alíneas “e”, “f” e “g” do item 13.1, serão aceitos atestados, certidões, declarações ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça no caso da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

LEIA-SE:

13.2 Para fins de comprovação das funções a que se referem as alíneas “e”, “f” e “g” do item 13.1, serão aceitos atestados, certidões, declarações ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça no caso da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008, o candidato doador de sangue deverá enviar a cópia da certidão emitida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe (HEMOSE); o candidato que tiver Capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, deverá enviar cópia do certificado em curso de libras, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária igual ou superior a 250 horas, ou pela cumulação de certificados em cursos de libras que seja igual ou superior a 250 horas.

5. No Anexo I, do conteúdo programático, Conhecimentos específicos, Assistente Social, **ONDE SE LÊ:**

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. O Serviço Social na contemporaneidade. 3. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. 4. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. 5. Princípios fundamentais do código de ética profissional. 6. Serviço Social e Economia Política. 7. Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde. 8. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres; instrumentos e técnicas do Serviço Social. 9. Metodologias participativas para grupos. 10. Serviço Social: direitos e competências profissionais. 11. Supervisão de Estágio. 12. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. 13. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. 14. Serviço Social e o sistema de seguridade social. 15. Serviço Social e trabalho com famílias. 16. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 17. Questão Social e saúde. 18. Reforma Sanitária e política de saúde no Brasil. 19. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. 20. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. 21. Níveis de proteção em saúde. 22. Programas de saúde. 23. Reforma Sanitária e os desafios para a saúde pública no Brasil. 24. Política antidrogas e redução de danos. 25. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso. 16. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). Lei estadual nº 9.342 de 19 de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Sergipe.

LEIA-SE:

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. O Serviço Social na contemporaneidade. 3. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. 4. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. 5. Princípios fundamentais do código de ética profissional.

6. Serviço Social e Economia Política. 7. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres; instrumentos e técnicas do Serviço Social. 8. Metodologias participativas para grupos. 9. Serviço Social: direitos e competências profissionais. 10. Supervisão de Estágio. 11. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. 12. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. 13. Serviço Social e o sistema de seguridade social. 14. Serviço Social e trabalho com famílias. 15. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 16. Política antidrogas e redução de danos. 17. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso. 18. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). Lei estadual nº 9.342 de 19 de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Sergipe. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) - aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) - aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Tipificação dos serviços Socioassistenciais baseados em Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social.

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI  
**Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania**

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES  
**Secretária de Estado da Administração**